



## **PORTARIA UNIFEFE n.º 15/2023**

**Declara desligamento disciplinar que especifica.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso XXIII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE;

Considerando, o disposto no parágrafo único do artigo 104 do Regimento Geral da UNIFEFE;

Considerando, os fatos apurados e narrados pela Comissão de Sindicância Disciplinar, instituída pela Portaria UNIFEFE n.º 82/22, de 23/9/2022 com suas respectivas prorrogações e, considerando, o “Relatório Final” apresentado pela referida Comissão a esta Reitoria, datado de 3/2/2023, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

Considerando, a intimação de aplicação de penalidade disciplinar de desligamento entregue em 9 de fevereiro de 2023, mediante Ofício n.º 007/2023/Reitoria; e,

Considerando, o julgamento do Recurso Administrativo pelo egrégio Conselho Universitário – CONSUNI, com fundamento no inciso I do § 3.º do artigo 14 do Estatuto da UNIFEFE, ocorrido na 410.ª Reunião, de 1.º/3/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Declarar desligado do quadro discente o acadêmico Amarildo Luis Sartor (Matrícula n.º 2020103078, Curso de Direito) com fundamento na alínea “c” do inciso IV do artigo 106 do Regimento Geral da UNIFEFE.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 1.º de março de 2023.

Prof.ª ROSEMARI GLATZ  
Reitora

Publicada na UNIFEFE em 1.º de março de 2023.